



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 25/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso de suas atribuições e tendo vista a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução do Conselho Acadêmico 38/2011, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao projeto de nº 230116, mediado pelo instrumento FAPEX/UFRB nº 34/2023 torna público o edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – ESPECIALIZAÇÕES.

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio não obrigatório presencial objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente edital torna pública a oferta de 04 (quatro) bolsas de estágio não obrigatório, sendo 02 (duas) vagas para contratação imediata e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – ESPECIALIZAÇÕES em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX;

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 34/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX;

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pela Coordenadora Administrativa do Projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – ESPECIALIZAÇÕES, Kátia Silene Ferreira Lima Rocha, juntamente com os coordenadores dos cursos.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) equivalente à carga horária de cem horas mensais. . E seguro de Vida em Grupo;

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de auxílio transporte mensal.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso superior (conforme quadro do item 4.4) e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação do projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – ESPECIALIZAÇÕES;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 1º semestre do curso superior;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office);

3.1.5. Ter conhecimento em rotinas e tarefas administrativas;

3.1.6. Residir no local de atuação conforme Quadro I;

3.1.7. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

(i) capacidade de organização;

(ii) capacidade de comunicação.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias presenciais (20 horas por semana) desenvolvidas, presencialmente, de acordo com o local de atuação descrito no Quadro I item 4.4;

4.2. São deveres do(a) estagiário(a):

a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;

b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;

d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em: https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxuC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf

4.3. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

4.4. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas de estágio não obrigatório e 02 (duas) vagas de cadastro reserva conforme especificações no quadro I a seguir:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

ÁREA	QUANT. VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ATRIBUIÇÕES
I ESPGS	1+1(CR)	Santo Antonio de Jesus (BA)	Estar regularmente matriculado em curso de graduação tecnológica/ superior em tecnologia / bacharel em comunicação ou áreas afins a partir do 2º semestre. Para atuar na área de produção em comunicação multimídia e estejam preparados para atuar em diferentes fases criativas na produção de conteúdo e utilização de ferramentas digitais. Desejável experiência em pacote Microsoft Office (Excel, Word e PowerPoint e ferramentas G-Suit (Google Documentos, Google Planilha e Google formulários).	<ul style="list-style-type: none"> • Acessar os sistemas da UFRB para atividades relativas aos cursos e demais atividades EAD UFRB; • Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos e atividades EAD UFRB; • Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos e demais atividades EAD UFRB; • Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, na consolidação estatística dos dados dos cursos e demais atividades EAD UFRB, bem como na elaboração dos relatórios de conclusão; • Acompanhar e encaminhar para a equipe técnica as demandas dos cursistas e participantes das atividades EAD UFRB, fornecendo devolutivas conforme as orientações dispensadas; Participar de reuniões periódicas e operacionais junto à equipe do curso.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

<p>II ETEAD</p>	<p>1 + 1 (CR)</p>	<p>Cruz das Almas (BA)</p>	<p>Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Ciências Exatas e engenharias da UFRB a partir do 4º semestre. Desejável experiência em pacote Microsoft Office (Excel, Word e PowerPoint e ferramentas G-Suit (Google Documentos, Google Planilha e Google Formulários); habilidade para comunicação escrita e oral. Experiência em operação de máquina laser, 3D e prototipação de jogos e dispositivos eletrônicos das tecnologias Educacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acessar os sistemas da UFRB para atividades relativas aos cursos e demais atividades EAD UFRB; • Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos e atividades EAD UFRB; • Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos e demais atividades EAD UFRB; • Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, na consolidação estatística dos dados dos cursos e demais atividades EAD UFRB, bem como na elaboração dos relatórios de conclusão; • Acompanhar e encaminhar para a equipe técnica as demandas dos cursistas e participantes das atividades EAD UFRB, fornecendo devolutivas conforme as orientações dispensadas; • Participar de reuniões periódicas e operacionais junto à equipe do curso. • Realizar ações de usinagem e prototipação <i>maker</i> junto ao Laboratório de Tecnologias Educacionais.
-----------------------------------	-------------------	--------------------------------	--	--

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição está estabelecido no Cronograma deste Edital disposto no Anexo I;
- 5.2. As inscrições deverão ser feitas através do site da SEAD no link: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>
- 5.3. Preencher e submeter o formulário eletrônico de inscrição;
- 5.4. Escolher a vaga para a qual deseja concorrer;
- 5.5. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo em PDF único no campo específico do formulário:
 - a. RG;
 - b. CPF se não tiver no RG;
 - c. Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino Superior de origem;
 - d. Anexar histórico escolar da graduação;
 - e. Certificados de cursos na área de Educação à Distância - EaD, limite de dois;
 - f. Curriculum vitae ou Lattes;
 - g. Comprovante de residência dos últimos dois meses à publicação do edital;
 - h. Contrato de aluguel para residência alugada;
 - i. Declaração livre de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais (ANEXO II).

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:
 - a) análise curricular;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo III), a ser realizada *online* (será divulgado na página do Edital no site da SEAD o link da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);

6.2. O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista *online* implicará na eliminação do(a) candidato(a);

6.3. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de Curriculum vitae ou Lattes será utilizada como método de desempate.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende duas etapas:

7.1.1 análise do histórico escolar de graduação e do Curriculum vitae ou Lattes; e

7.1.2 entrevista, a ser realizada *online* mediante divulgação de *link*.

7.2. Os itens listados acima serão pontuados obedecendo ao Barema disposto no Anexo III, e conforme a escala abaixo:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
a) Análise do histórico escolar e Curriculum vitae ou Lattes	5 pontos	Eliminatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
b) Entrevista <i>online</i>	5 pontos	Classificatório
Total	10 pontos	

7.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 5 e 5.5, ou a sua apresentação incompleta ou irregular, implicará na **ELIMINAÇÃO** do/a candidato/a neste processo seletivo;

7.4. **Os 05 (cinco) primeiros(as) candidatos(as) por vaga** descrita no Quadro I serão considerados **CLASSIFICADOS(AS)**, por maior pontuação na primeira etapa, e **deverão realizar a segunda etapa, a entrevista, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) NÃO CLASSIFICADOS(AS)**;

7.5. A entrevista será realizada *online* após o resultado preliminar da primeira etapa, no dia previsto no Cronograma deste Edital. **O horário da entrevista *online* de cada candidato(a) classificado(a) e o *link* de acesso serão informados no ato da publicação do Resultado Final da primeira etapa;**

7.6. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista *online* será, automaticamente, **ELIMINADO(A)**;

7.7. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que **obtiver maior nota na pontuação da segunda etapa (entrevista *online*)**. Se ainda assim houver empate, será utilizado o **coeficiente de rendimento do histórico escolar do(a) candidato(a)**;

7.8. O resultado preliminar da primeira etapa para entrevista *online* será divulgado no site da SEAD/UFRB: <http://www2.ufrb.edu.br/sead/> e da FAPEX: <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site> conforme Cronograma disposto neste Edital;

7.9. O resultado ocorrerá por meio de ordem decrescente de pontuação, sendo considerado(a) CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) que ocupar a primeira posição de cada área; e, SUPLENTE, o(a) candidato(a) que ocupar o segundo lugar destinado à vaga de Cadastro Reserva (CR);

7.10. O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www2.ufrb.edu.br/sead/> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, conforme Cronograma disposto neste Edital (ANEXO I).

8. DOS RECURSOS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

8.1. A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal com prazo de 01 (hum) dia útil após a divulgação da homologação das inscrições e resultados, devendo o(a) candidato(a), que tiver interesse de recorrer mediante os resultados, encaminhar obrigatoriamente formulário eletrônico de recursos com exposição de motivos, através de *link* a ser disponibilizado na página do processo: <http://www2.ufrb.edu.br/sead/>

8.2. A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer;

8.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

9.1 As atribuições específicas por vaga está descrita no item 4.4 QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES;

9.2 Desempenhar as atividades comum a todas as vagas previstas neste edital, tais como:

9.2.1 Apoio ao atendimento administrativo;

9.2.2 Apoio na organização e realização de eventos;

9.2.3 Colaboração nas ações de comunicação interna e externa;

9.2.4 Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa;

9.3 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

9.4 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área;

9.5 Manter assiduidade nas atividades de estágio;

9.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

9.7 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio;

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação. A ~~e a~~ sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Ao(À) candidato(a) selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;

10.2 A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do e-Social;

10.3 A coordenação do Projeto FAPEX nº 230116 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, via sistema, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo deverá encaminhar à FAPEX os documentos necessários digitalizados, individualmente, e em formato



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

PDF no período previsto no Cronograma disposto neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado(a) e excluído(s) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2. A documentação e as informações dos(as) candidatos(as) permanecerão sob a guarda da FAPEX, que as utilizará, exclusivamente, para os fins que se estabelece neste Edital, cuja vigência é de 2 (dois) anos. Após esse período, os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão descartados, após o fim de vigência deste edital assegurando-se sigilo e confidencialidade;

11.3. O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste edital, além de:

- a. Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 230116;
- c. A pedido do estagiário;
- d. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (hum) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- f. Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX;

11.5. A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações sobre o processo e suas alterações, inclusive acerca de datas ou prazos, no sítio eletrônico do edital <http://www2.ufrb.edu.br/sead/>

11.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;

11.7. O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada à data de encerramento do instrumento nº 34/2023 firmado entre a FAPEX/UFRB;

11.8. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail: adm.editais@sead.ufrb.edu.br

11.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Ordem de Serviço nº 22/2024, disponível para consulta no site da SEAD no link: <mailto:https://www2.ufrb.edu.br/ead/ordem-de-servico/ordem-de-servico-2024>

Cruz das Almas-BA, 05 de agosto de 2024.

Katia Silene F. Lima Rocha

Katia Silene Ferreira Lima Rocha

Coordenadora do Projeto UFRB/FAPEX nº 230116

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
CRONOGRAMA – EDITAL Nº 25/2024 – ESTAGIÁRIOS ESPECIALIZAÇÕES

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação do edital	05/09/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Período de inscrições	09 a 16/09/2024	Exclusivamente através de link disponibilizado em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/
Homologação das inscrições	18/09/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Recurso mediante Homologação das Inscrições	19/09/2024	Exclusivamente através de link disponibilizado em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/
Homologação Final das inscrições	20/09/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Resultado preliminar da primeira etapa	23/09/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Recurso referente à primeira etapa	24/09/2024	Exclusivamente através de link disponibilizado em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/
Resultado final da primeira etapa e divulgação dos horários de entrevista <i>online</i> e <i>link</i> de acesso	25/09/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Entrevista <i>online</i>	26/09/2024	Exclusivamente para os candidatos classificados através de link informado em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/
Resultado preliminar da segunda etapa	27/09/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Recurso referente à segunda etapa	28/09/2024	Exclusivamente através de link disponibilizado em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/
Resultado final da seleção	30/09/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Envio de documentos	01/10/2024	Ver em: http://www2.ufrb.edu.br/sead/ ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II
MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO*

DADOS PESSOAIS	
<input type="checkbox"/> Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas no Edital SEAD Nº 25/2024.	
Nome completo	
RG	
CPF (se não tiver no RG)	
Cidade da residência	
Instituição de Ensino Graduação	
Graduação em:	E-mail:
Tel:	Cel:
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual vaga deseja concorrer, de acordo com o Quadro I? <i>(é possível escolher apenas um vaga)</i>	<input type="checkbox"/> Área I (ESPGS) <input type="checkbox"/> Área II (ETEAD)
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS (DESCRITOS NO ITEM 5.5):	
<input type="checkbox"/> RG e CPF; <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula no curso de Graduação correspondente à área escolhida; <input type="checkbox"/> Histórico Escolar de Graduação; <input type="checkbox"/> Certificados de cursos na área de educação à distância limite de 2 (dois); <input type="checkbox"/> Currículo Vitae ou Lattes; <input type="checkbox"/> link de acesso se for o currículo Lattes; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Contrato de aluguel para residência alugada.	
Declaração livre de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para se dedicar à vaga da área pretendida (campo com até 250 palavras) .	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Análise do Currículo			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Participação em projetos de pesquisa	Tempo menor que 12 meses: 1 ponto Tempo maior que 12 meses: 2 pontos		
Certificados de cursos na área de Educação à Distância - EaD	Cada curso vale 0,5 ponto (limite de dois cursos, com pontuação limite de 1 ponto)		
Nota do histórico escolar	Coeficiente de 7,0 a 8,0: 1 ponto Coeficiente de 8,1 a 10,0: 2 pontos		
Pontuação máxima	5 (cinco) pontos		

2. Entrevista online			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	Até 1 ponto		
Qual sua vivência em atividades de pesquisa? Como seu conhecimento poderia colaborar nas atividades deste estágio?	Até 1 ponto		
Qual sua vivência em atividades administrativas? Como seu conhecimento poderia colaborar nas atividades deste estágio?	Até 1,5 pontos		
De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	Até 1,5 pontos		
Pontuação máxima	5 (cinco) pontos		